

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de setembro de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

1

Informações importantes:

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.
- d) Quando houver um asterisco ao lado do nome de um vereador, há, no fim deste documento, observações pertinentes ao exercício de seu mandato.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

Art. 71. O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de setembro de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

2

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

Art. 218. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

Art. 219. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de setembro de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

3

Art. 225-A. Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 227-E. Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de setembro de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

4

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Airto Ferronato				02			
Alberto Kopittke							
Alceu Brasinha							
Any Ortiz							
Bernardino Vendruscolo							
Cassio Trogildo*							
Cláudio Janta							
Delegado Cleiton							
Dr. Thiago					12		
Elizandro Sabino			16 e 17		12		
Engº Comassetto			03, 09, 18 a 22 e 25 a 27	10, 23 e 30	23		

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de setembro de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Fernanda Melchionna							
Guilherme Socias Villela	01						
Idenir Cecchim							
João Carlos Nedel							
João Derly							
Jussara Cony	16		09 e 25				
Lourdes Sprenger							
Luiza Neves			22 a 24		12		
Marcelo Sgarbossa							
Márcio Bins Ely			09 a 14				
Mario Fraga							
Mario Manfro	23 e 24						

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de setembro de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Mauro Pinheiro							
Mônica Leal					12		
Nereu D'Avila	22 a 29						
Paulinho Motorista							
Paulo Brum				19			
Pedro Ruas							
Professor Garcia			05		12		
Reginaldo Pujol			26 e 27				
Séfora Mota	30			05			
Sofia Cavedon				19			
Tarciso Flecha Negra					12		
Valter Nagelstein			18	26			
Waldir Canal							

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de setembro de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

7

Suplentes:

Christopher Goulart: Efetivo no dia 01, em substituição ao vereador Guilherme Socias Villela, e do dia 24 ao dia 29, em substituição ao vereador Nereu D'Avila;

Participou de 01 sessão ordinária (dia 25) e de 01 reunião ordinária da CCJ (dia 24). Ausente em 01 sessão ordinária (dia 26).

Elói Guimarães: Efetivo no dia 05, em substituição ao vereador Carlos Casartelli.

Participou de 01 sessão ordinária (dia 05).

Roni Casa da Sopa: Efetivo do dia 06 ao dia 15, em substituição ao vereador Carlos Casartelli.

Participou de 02 sessões ordinárias (dias 09 e 11), de 01 sessão extraordinária (dia 12) e de 01 reunião ordinária da CUTHAB (dia 10).

Sessões – Plenário:

Sessões ordinárias: 12 – dias 02, 04, 05, 09, 11, 16, 18, 19, 23, 25, 26 e 30, sendo que a Sessão Ordinária do dia 12 não foi realizada por falta de quórum.

Sessões extraordinárias: 03 – dia 12, 18 e 23.

Sessões solenes: 04 – dias 03 (duas) e 24 (duas).

Reuniões das Comissões:

CCJ: 04 reuniões ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24);

CECE: 04 reuniões ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24) e 02 reuniões extraordinárias (dias 05 e 25);

CEDECONDH: 03 reuniões ordinárias (dias 10, 17 e 24), sendo que a reunião ordinária do dia 03 deixou de ser realizada em face da inexistência de quórum;

CEFOR: 04 reuniões ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24) e 01 reunião extraordinária (dia 30);

COSMAM: 04 reuniões ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24);

CUTHAB: 04 reuniões ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24).

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de setembro de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

8

Observações:

O vereador Cassio Trogildo teve a perda de seu mandato declarada pela Mesa Diretora no dia 30 de agosto de 2013.

No dia 03 de setembro de 2013, o suplente Carlos Casartelli assumiu a titularidade da vereança.

No dia 04 de setembro de 2013, o vereador Carlos Casartelli assumiu a vereança, tendo participado de 01 Sessão Ordinária.

No dia 05 de setembro de 2013, o vereador Carlos Casartelli licenciou-se para desempenhar cargo público, assumindo a vereança o suplente Eloi Guimarães.

No dia 06 de setembro de 2013, o vereador Elói Guimarães licenciou-se para desempenhar cargo público, assumindo a vereança o suplente Roni Casa da Sopa.

No dia 16 de setembro de 2013, o vereador Cassio Trogildo foi empossado na vereança, cessando, por conseguinte, o exercício da vereança pelo suplente Roni Casa da Sopa e restando suspensa a assunção da titularidade pelo suplente Carlos Casartelli, a contar da mesma data.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 07 de outubro de 2013.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE